COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei n° 52/2020

SÚMULA: Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

Autor: Executivo Municipal

O Executivo Municipal, enviou para apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei que "Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde na Rede Pública de Saúde do Município de Pato Branco.

O processo de integração do ensino e serviço em saúde é complexo e envolve múltiplos atores, cada um com suas expectativas, saberes e motivações. É necessário um intenso envolvimento entre as instituições de ensino e os gestores de saúde, com negociação de papéis, responsabilidades, recursos e contrapartidas.

Os estudantes da área da saúde devem adquirir conhecimentos e habilidades para aprender de forma interdisciplinar a trabalhar de forma interprofissional desde os primeiros anos da formação. A experimentação do cuidado compartilhado, as pesquisas científicas e as atividades de extensão na comunidade podem ser campos de interlocução para a construção de saberes.

O Preceptor é o profissional do serviço que atua na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos estudantes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

A preceptoria tem importância fundamental no processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista que possibilita o contato do estudante com a prática no SUS, de modo que as atividades educacionais possam estar voltadas ao desenvolvimento de um perfil ancorado na integralidade do cuidado e na equidade da atenção, supervisionadas pela equipe preceptora da rede de assistência em saúde.

Em resumo, este Projeto de Lei prevê a regulamentação da bolsa preceptoria aos profissionais de nível superior que desempenham o papel de preceptor, prevendo o pagamento do bolsa preceptoria mediante o repasse da Instituição de Ensino Superior.

Prevê ainda o formato para recrutamento de preceptores - seleção pela gestão municipal, profissionais com essa atribuição prevista no Edital de concurso público, procedimento de seleção, profissionais interessados, com perfil compatível, dentre outros.

Com o Programa de Preceptoria e Supervisão em atividades de Estágio e Internato, a Prefeitura Municipal de Pato Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá estabelecer parcerias com as instituições de ensino privadas participantes do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (Coapes), visando à cooperação para o desenvolvimento de ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos programas de graduação e pós graduação do curso de Medicina.

Por fim, após análise criteriosa deste relator, considerando a legalidade do incluso projeto, e atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, a Comissão de Justiça e Redação deliberou **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 17 de junho de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabrício Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - podemos
Membro